



BROCHIER - RS

Lei nº 1.923/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 24 de julho de 2024

LEI Nº 1.923, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 no Orçamento Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 – Secretaria de Viação e Interior

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0058 – Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1034 – Pavimentação TRANSCITRUS

3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 190.000,00

3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.910.000,00



BROCHIER - RS

TOTAL: R\$ 2.100.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei:

I - o recurso do Governo Federal proveniente de Emenda de Bancada, no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais); e

II - a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

05.01.15.451.0101.1120.3.4.4.52.00-115617.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda



BROCHIER - RS

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5116/8Bx6HOKP19MZanjysCoKNbOyEzGghatJ.pdf>